



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.464 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) à dotação "Aquisição de Imóveis", da Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação.

09.02.08421881.02.4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 75.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

05.02.07784712.43.3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 30.000.000,00

07.02.13764481.24.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 25.000.000,00

07.02.16875241.41.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 25.000.000,00

TOTAL ..... Cr\$ 75.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda